

Visão do Direito



Rodrigo Robert

Advogado com experiência em direito imobiliário e presidente da Comissão de Direito Imobiliário da OAB Águas Claras - DF

Planejamento sucessório: uma medida preventiva para escapar de brigas e preservar o patrimônio da família

Nos últimos anos, temos observado um aumento significativo nos casos de divórcios, recasamentos e famílias chamadas “mosaico”, compostas por filhos de diferentes uniões. Esse novo arranjo familiar, cada vez mais comum no Distrito Federal e em todo o país, exige uma atenção especial quando se trata da partilha de bens. É nesse contexto que o planejamento sucessório ganha destaque como uma ferramenta essencial para garantir segurança jurídica, reduzir conflitos e minimizar os custos do inventário.

Infelizmente, é comum que as famílias só pensem na sucessão após o falecimento de um ente querido — quando o tempo é

curto, as emoções estão à flor da pele e os desentendimentos podem se intensificar. Por isso, sempre oriento meus clientes a pensarem no planejamento sucessório como uma medida preventiva. Ele não só organiza a distribuição do patrimônio como evita disputas e protege a vontade do titular dos bens.

Entre as estratégias mais comuns estão o testamento, a doação em vida e a holding patrimonial. O testamento, por exemplo, permite que o autor da herança destine até 50% dos bens livremente, desde que respeite a parte legítima dos herdeiros necessários. Já a doação em vida é uma alternativa interessante para quem deseja antecipar a transferência de bens,

com a possibilidade de estabelecer cláusulas como usufruto e inalienabilidade.

A holding patrimonial, por sua vez, tem sido cada vez mais utilizada por famílias com imóveis ou empresas. Ela permite reunir os bens em uma pessoa jurídica, facilitando sua gestão, protegendo-os de riscos externos e reduzindo significativamente os custos com impostos no momento da sucessão.

Um dos principais atrativos do planejamento sucessório é, justamente, a economia. Além de evitar longas disputas judiciais, ele permite uma gestão tributária mais eficiente. Em estados como o Distrito Federal, o ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) pode chegar a

6%, valor que, em um inventário tradicional, pesa bastante para os herdeiros.

É importante destacar que cada família tem uma realidade e objetivos diferentes. Por isso, não existe uma fórmula única. O papel do advogado, nesse processo, é entender as necessidades do cliente e construir, junto a ele, a melhor estratégia — sempre alinhada à legislação brasileira.

Planejar a sucessão não pode ser um tabu. Pelo contrário: é um ato de responsabilidade, cuidado e amor com aqueles que ficarão. Seja por meio de testamento, doações ou da constituição de uma holding, o importante é que a partilha dos bens seja feita de forma consciente, organizada e com respaldo jurídico.

Visão do Direito



André Coura

Graduado e mestre em direito pela Universidade Fumec (MG)



Antônio Silvério Neto

Advogado atuante há mais de 7 anos na área criminal, com foco no consultivo e contencioso criminal

IOF, governabilidade e apostas: o que está em jogo no tabuleiro institucional

A recente derrubada pelo Congresso Nacional do decreto presidencial que aumentava a alíquota do IOF sobre operações financeiras revelou muito mais do que um impasse fiscal. O episódio tornou explícita a crise de governabilidade enfrentada pelo Executivo e escancarou o avanço de grupos de interesse sobre temas estratégicos para o Estado brasileiro. O caso das apostas esportivas, as chamadas bets, é exemplar nesse cenário. Com forte atuação no Congresso e tentáculos em diversas esferas do poder, o setor tem influenciado decisões que deveriam se pautar por critérios técnicos, e não por pressões corporativas.

O IOF, embora seja um tributo com função regulatória, foi utilizado pelo Ministério da Fazenda como instrumento de recomposição fiscal. A ideia era elevar a alíquota de 1,1% para 3,5% nas remessas ao exterior, o que geraria cerca de R\$10 bilhões por ano e ajudaria a conter o déficit público. O objetivo fiscal, no entanto, esbarrou em resistências políticas. Sem aviso prévio, o presidente da Câmara dos Deputados pautou a votação

que derrubaria o decreto presidencial, selando uma das maiores derrotas legislativas do governo Lula. Conforme apontado pelo cientista político Sérgio Abranches, o Brasil vive hoje uma disfunção do modelo de governabilidade: um Legislativo fortalecido, mas cada vez mais distante do interesse público.

O pano de fundo desse embate está ligado, em parte, ao poder de articulação de setores específicos. Reportagem da revista *Piauí* de julho revelou que parlamentares ligados ao setor de apostas, a chamada “bancada do Tigrinho”, atuaram diretamente para bloquear o aumento da tributação das bets, que passaria de 12% para 18%. Os mesmos parlamentares também foram ativos na derrubada do IOF.

Ao que tudo indica, o efeito prático foi um duplo recuo e chance de reforçar a arrecadação em um setor bilionário e viu frustrada sua tentativa de compensação por meio do IOF.

Toda essa celeuma exige uma análise, também, à luz do direito penal e econômico. A Constituição confere ao Estado não apenas o poder de tributar, mas o dever de proteger o interesse coletivo, especialmente em setores

que envolvem riscos sociais, como é o caso das apostas on-line. As evidências de movimentações suspeitas, lavagem de dinheiro, uso de benefícios sociais para jogar e a relação promíscua entre operadores e agentes públicos revelam uma teia que precisa ser enfrentada com instrumentos de controle, transparência e responsabilização.

A atuação da CPI das Apostas, que terminou sem relatório aprovado — algo inédito —, reforça a percepção de impunidade. Mesmo com indícios graves revelados por Relatórios de Inteligência Financeira — como a evolução patrimonial sem justificativa de operadores e a possível compra de decisões judiciais —, os trabalhos foram minados por manobras internas e pela ação coordenada de parlamentares aliados às casas de apostas.

Ao enfraquecer os mecanismos de controle tributário e blindar segmentos com alta capacidade de mobilização e recursos, o Congresso compromete a isonomia fiscal e a credibilidade das instituições. Do ponto de vista penal, é preocupante observar a banalização de condutas que podem configurar

crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro e corrupção. A ausência de responsabilização efetiva, tanto de empresas quanto de agentes públicos envolvidos, contribui para a perpetuação de um ambiente de insegurança jurídica e de descrença no sistema de Justiça.

Mais do que um conflito entre Executivo e Legislativo, a crise em torno do IOF é reflexo de um desequilíbrio institucional mais profundo. O Brasil precisa decidir se seguirá um caminho de responsabilidade fiscal e transparência ou se continuará a permitir que setores específicos capturem o processo decisório em benefício próprio. Isso exige compromisso dos Poderes da República com o interesse público.

A regulamentação das apostas e a política tributária não podem ser reféns da conveniência política. Precisam ser tratadas como políticas de Estado, com base em evidências, proteção social e rigor fiscal. Afinal, o que está em jogo não é apenas a arrecadação, é a integridade das instituições e o futuro da governabilidade democrática no país.